



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCURSO DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020/PMLS

Ata de Recebimento e Julgamento de Proposta e Documentação de Habilitação


No dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte, as oito horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, junto às dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, reuniram-se em número ímpar, atendendo às recomendações legais, os membros da Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto 3.270/2019, composta pelos servidores Diego Frare, Leonardo Junior Cavallier e Marinês Ribeiro Perondi. A reunião da comissão especial tem a finalidade de realizar a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação da proposta técnica e habilitação, apresentados pelas proponentes participantes do Chamamento Público em epígrafe, sendo: Cooperativa Social de Produção e Consumo Agroindustrial Familiar de Lindóia do Sul - COPAFAL, e Associação Italiana de Lindóia do Sul. As proponentes não enviaram representantes legais para acompanhar o certame. Inicialmente constatou-se que os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta técnica foram protocolados lacrados, devidamente identificados, e em tempo hábil, sendo portanto, aceitos. Na sequência, foram rubricados em suas bordas pelos membros da comissão especial, que imediatamente realizou a abertura dos mesmos. Após análise da documentação apresentada, e considerando o disposto no item 6 do edital, bem como os critérios de pontuação constantes no seu item 8, foram atribuídas de forma consensual entre os membros avaliadores, as seguintes notas finais, de acordo o relatório de apuração de pontuação técnica em anexo: Projeto I (Revitalização de espaços Culturais destinados à gastronomia típica), NOTA FINAL 3,30, entidade vencedora COPAFAL; Projeto II (Revitalização de espaços culturais destinados a eventos típicos e produção artístico-cultural), NOTA FINAL 4,10, entidade vencedora Associação Italiana de Lindóia do Sul; Projeto III (Artesanato Cultural), NOTA FINAL 3,30, entidade vencedora COPAFAL. Não houve concorrência entre os proponentes, visto que cada um apresentou proposta para projetos diferentes, assim sendo, as mesmas foram declaradas vencedoras do presente chamamento público, conforme relatório de apuração em anexo que faz parte dos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e lavrou-se o presente termo que segue assinado pelos presentes.

Lindóia do Sul, SC, 27 de novembro de 2020.

Comissão Especial (Decreto 3.270/2019):


Diego Frare


Marinês Ribeiro Perondi


Leonardo Junior Cavallier

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCURSO DE PREMIAÇÃO Nº
01/2020/PMLS**

Relatório de Apuração da Pontuação da Proposta

PROJETO I - Revitalização de espaços Culturais destinados à gastronomia típica

PROPONENTE: Cooperativa Social de Produção e Consumo Agroindustrial Familiar de Lindóia do Sul - COPAFAL

Critério	Pontuação atribuída
a) Excelência e qualidade técnica do Projeto	4
b) Viabilidade de Realização	4
c) Compatibilidade Orçamentária	4
e) Sustentabilidade	3
f) Interesse público	4
g) Qualificação da Proponente e Equipe	3
NOTA FINAL	3,30
RESULTADO	VENCEDOR

PROJETO II - Revitalização de espaços culturais destinados a eventos típicos e produção artístico-cultural

PROPONENTE: Associação Italiana de Lindóia do Sul

Critério	Pontuação atribuída
a) Excelência e qualidade técnica do Projeto	4
b) Viabilidade de Realização	4
c) Compatibilidade Orçamentária	4
e) Sustentabilidade	4
f) Interesse público	4
g) Qualificação da Proponente e Equipe	5
NOTA FINAL	4,10
RESULTADO	VENCEDOR

PROJETO III - Artesanato Cultural

PROPONENTE: Cooperativa Social de Produção e Consumo Agroindustrial Familiar de Lindóia do Sul - COPAFAL

Critério	Pontuação atribuída
a) Excelência e qualidade técnica do Projeto	4

b) Viabilidade de Realização	4
c) Compatibilidade Orçamentária	4
e) Sustentabilidade	3
f) Interesse público	4
g) Qualificação da Proponente e Equipe	3
NOTA FINAL	3,30
RESULTADO	VENCEDOR

Lindóia do Sul, SC, 27 de novembro de 2020.

Comissão Especial (Decreto 3.270/2019):


Diego Frare


Marínes Ribeiro Perondi


Leonardo Junior Cavallier